

## **Aviso de Abertura para Atribuição de Três Bolsas de Investigação para Mestrado, no âmbito do Programa PRECASE**

**Referência: IE-ULisboa/11/BI/2022**

O Instituto de Educação da Universidade de Lisboa abre concurso para atribuição de 3 (três) Bolsas de Investigação, adiante designadas por Bolsas de Investigação para Mestrado, na área da Educação, ao abrigo do Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade de Lisboa e do Estatuto de Bolseiro de Investigação (EBI), em vigor.

As bolsas serão financiadas pelo Camões, I.P., através da Fundação Fé e Cooperação (FEC), no âmbito do Programa de Reforço de Capacidades do Sistema Educativo da Guiné-Bissau – PRECASE, que o Instituto de Educação da Universidade de Lisboa integra.

### **1. Área Científica:** Educação

**2. Requisitos de admissão:** O candidato deverá ser detentor do grau de Licenciado em Educação ou áreas afins.

**3. Plano de trabalho:** Os bolseiros de investigação de pós-graduação irão integrar a investigação, desenvolvendo as seguintes atividades:

- a) Participação regular e desenvolvimento das tarefas previstas para realização das unidades curriculares que integram o primeiro ano do plano de estudos do mestrado em educação, na área de especialidade em Administração Educacional.
- b) Levantamento e análise de documentação que permita a caracterização do contexto guineense no âmbito da administração educacional.
- c) Revisão de literatura sobre administração educacional, em particular estudos desenvolvidos sobre o contexto guineense.

As atividades de investigação decorrerão no Instituto de Educação da Universidade de Lisboa (IE-ULisboa), que será a instituição de acolhimento dos bolseiros, sem prejuízo dos trabalhos poderem ser realizados em colaboração entre mais que uma instituição.

As atividades de investigação dos bolseiros selecionados devem ser enquadradas nas atividades e estratégia do Programa PRECASE e desenvolvidas no âmbito do Ciclo de Estudos do Mestrado em Educação, na área de especialização de Administração Educacional do IE-ULisboa.

**4. Legislação e regulamentação aplicável:** Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade de Lisboa, publicado em anexo ao Despacho n.º 6238/2020, DR 2.ª Série, n.º 113, de 12 de junho de

2020; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., em vigor (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2019.pdf>).

**5. Local de trabalho:** O plano de trabalho será desenvolvido no Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, sob a orientação da Professora Doutora Estela Mafalda Inês Elias Fernandes da Costa, professora Auxiliar do IE-ULisboa.

**6. Duração e regime das bolsas:** As bolsas terão a duração doze meses, com início previsto em 1 de setembro de 2022.

O desempenho de funções a título de bolseiro é efetuado em regime de dedicação exclusiva.

**7. Valor do Subsídio Mensal de Manutenção:** Aos bolseiros é atribuído um Subsídio Mensal de Manutenção (SMM) no valor de 875,98€ (oitocentos e setenta e cinco euros e noventa e oito centavos), conforme tabela de valores das bolsas atribuídas pela FCT, I.P. no país (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>).

Os bolseiros usufruirão de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social, podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social nos termos e com os limites previstos no artigo 10.º do EBI.

**8. Pagamentos da Componente da Bolsa:** Os pagamentos devidos aos bolseiros são efetuados através de transferência bancária para a conta por este identificada ou por cheque.

Os pagamentos das componentes das Bolsas e dos Custos de Formação (inscrições/matrículas/propinas) são efetuados pela FEC diretamente ao Instituto de Educação da Universidade de Lisboa.

**9. Métodos de seleção e respetiva valoração:** Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:

- a) Classificação obtida na Licenciatura (20%)
- b) Currículo Vitae (académico e científico) (30%)
- c) Experiência profissional relevante para a área de especialidade de Administração Educacional (30%)
- d) Carta de Motivação (20%)

Aos parâmetros de seleção será atribuída a seguinte ponderação percentual:

$$0,20 \times A + 0,30 \times B + 0,30 \times C + 0,20 \times D$$

Os parâmetros de seleção têm uma valorização numa escala compreendida entre 0 e 20.



**10. Composição do Júri de Seleção:** O Júri foi designado pelo Despacho n.º 21 do Diretor do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, de 17 de maio de 2022, e tem a seguinte constituição:

- Prof.<sup>a</sup> Doutora Marta Isabel da Silva Mateus de Almeida, Professora Auxiliar do IE-ULisboa, Presidente,
- Prof.<sup>a</sup> Doutora Joana Andreia Domingues Viana, Professora Auxiliar Convidada do IE-ULisboa, Vogal
- Prof. Doutora Ana Sofia Alves da Silva Cardoso Viseu, Professora Auxiliar do IE-ULisboa, vogal
- Prof. Doutor Pedro Miguel Freire da Silva Rodrigues, Professor Auxiliar do IE-ULisboa, Vogal Suplente

**11. Forma de publicitação/notificação dos resultados:** Os resultados finais da avaliação serão publicitados, através de lista ordenada *por nota final obtida*, afixada em local visível e público do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa e publicada no website [www.ie.ulisboa.pt](http://www.ie.ulisboa.pt), sendo os candidatos aprovados notificados através de correio eletrónico.

**12. Prazo de candidatura:** O concurso encontra-se aberto no período de **19 de maio de 2022 a 8 de junho de 2022**.

**13. Forma de apresentação das candidaturas:** As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através dos seguintes documentos:

- a) Boletim de Candidatura, disponível no sítio [www.ie.ulisboa.pt](http://www.ie.ulisboa.pt);
- b) Cópia do documento de identificação (declaração de consentimento disponível no sítio [www.ie.ulisboa.pt](http://www.ie.ulisboa.pt));
- c) Carta de Motivação;
- d) Currículo Vitae detalhado (académico e científico)
- e) Estudante inscrito em curso de Mestrado em Educação, especialidade em Administração Educacional <sup>1</sup>
- f) Certificado de Habilitações <sup>2, 3</sup>
- g) Outros documentos que os candidatos considerem relevantes.

Cada documento deve ser enviado em ficheiro próprio e devidamente identificado.

As candidaturas deverão ser remetidas para o endereço eletrónico [bolsas@ie.ulisboa.pt](mailto:bolsas@ie.ulisboa.pt) com indicação da referência **IE-ULisboa/11/BI/2022**.

**NOTA 1:** Pode ser dispensado em fase de candidatura, sendo substituído por declaração de honra do candidato. Até à fase de contratação, é obrigatório a

4

apresentação do comprovativo de inscrição no ano letivo de 2022/2023, no curso de mestrado em educação, especialidade em Administração Educacional.

**NOTA 2:** Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, ou de inscrição em grau académico ou diploma, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, sendo obrigatório a verificação dessa condição em fase de contratualização da bolsa.

**NOTA 3:** Os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o Decreto-lei nº. 66/2018, de 16 de agosto e a Portaria nº. 33/2019, de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é obrigatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>. Em condições normais, a não entrega do reconhecimento do grau, no prazo de três meses a partir da data da comunicação da aprovação em sede de avaliação científica, implica a não concessão de bolsa.

**14. Prazos e procedimentos de reclamação e recurso:** Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

Da decisão final pode ser interposta reclamação para o Diretor do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.

Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, 17 de maio de 2022

O Diretor



(Professor Doutor Luís Miguel de Figueiredo Silva de Carvalho)